

*Artigo

Maior exigência na saúde

O mercado brasileiro de saúde está em plena expansão, com forte aumento da demanda por produtos e serviços, resultado da ascensão social registrada no país na última década e pelo envelhecimento da população, fator este que deve se acelerar e mudar o perfil do consumo de medicamentos. Essas mudanças profundas têm atraído corporações internacionais, que investem em instalações fabris no país ou buscam atender o mercado local por meio de aquisições de empresas aqui instaladas.

Mas são os laboratórios nacionais os mais beneficiados pelo crescimento do mercado brasileiro, aumentando o valor das vendas de 45% do total em 2009 para 56,93% comercializados em 2013. Os resultados são ainda mais positivos na análise em unidades, com a indústria brasileira representando 65,81% dos 2,8 bilhões de medicamentos comercializados no país em 2013.

A população brasileira está envelhecendo e este cenário demandará mais medicamentos. Os dados mais recentes do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por exemplo, apontam aumento de expectativa de vida dos brasileiros em 3,6 anos. Em 2002, o valor projetado era de 71 anos, enquanto que em 2012 a expectativa de vida atingiu 74,6 anos. No maior Estado da Federação, 11% da população são de idosos – pessoas com mais de 60 anos. Até 2050, o número de pessoas nessa faixa de idade deve duplicar em São Paulo e ultrapassar outros extratos sociais.

O aumento das exigências e a transformações vai exigir novas soluções para os problemas de saúde. Vamos nos deparar com o aumento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como diabetes, hipertensão arterial, artrite e problemas cardíacos. São enfermidades que exigem tratamento constante para evitar sua progressão para estágios mais avançados.

Por isso, o acesso do paciente é fundamental para que ele consiga os medicamentos e garanta o tratamento médico. O preço do remédio é um fator essencial para se obter bons resultados mas, infelizmente, o custo pesa mais no bolso dos mais pobres. Segundo o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), as famílias carentes gastam 5,8% da renda com saúde contra 1,6% entre os mais ricos. Um levantamento que realizamos na ePharma mostra que um paciente gasta cerca de R\$ 1.800,00 por ano para comprar medicamento de controle de colesterol.

Uma das principais alternativas é acelerarmos a consolidação do pagador institucional de medicamentos, provendo acesso real aos pacientes a medicamentos de qualidade. Avança no país o número de empresas que subsidiam medicamentos para seus colaboradores. Uma forma inteligente de garantir que o tratamento seja realizado de acordo com o que foi prescrito pelo médico. Uma experiência que a cada dia ganha mais adeptos e que traz resultados positivos tanto para as corporações como para os beneficiários desses programas.

Carlos Pappini Jr, diretor de Marketing da ePharma.

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Propriedade da Gráfica e Editora Diário da Serra Ltda - ME

ISSN 2238-6467

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

Edição on-line desde 06 de setembro de 1997

ENDEREÇO

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Jardim do Lago II - Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Jurema, Teofilândia, Nova Mirandina, Santo Afonso,
Barra do Bugre, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
Tiragem total: 1,5 mil exemplares

ADMINISTRATIVO

DIREÇÃO GERAL

Mano Resaki

mano@diariodaserra.com.br

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Silvana Tormes

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabíola Tormes

CONTATO

da@diariodaserra.com.br

DEPTO. DE ARTES

Gean Michel Lourenço Costa
Renan Bezerra do Nascimento
Reinaldo Monteiro Neto

CONTATO

diariodaserra@terra.com.br

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE E ASSINATURA

Diário da Serra Editora e Publicadora Ltda

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 01
CNPJ 10.285.184-0901-37

PUBLICIDADE LEGAL

E. Tormes & Cia Ltda-ME

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02
CNPJ 14.048.123-0901-07

GRÁFICA

Gráfica e Editora Diário da Serra Ltda - ME

Av. Tancredo Neves, 1247-W
CNPJ 01.828.544-0901-08

CONTATO

diariodaserra@terra.com.br
65 3326-4724

CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501

www.diariodaserra.com.br

*Curtas

Eixos de atuação IFMT

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin) iniciou um estudo para definição dos eixos de atuação dos novos campi do Instituto Federal de Mato Grosso – Alta Floresta, Tangará da Serra e Várzea Grande. O estudo, segundo o Diretor de Política e Articulação Institucional, Julio dos Santos, envolve desde o levantamento do perfil socioeconômico regional até a promoção de um intenso diálogo com os setores públicos e privados da sociedade. A metodologia foi criada em 2013, pela Prodin, no ato da implantação do Campus Primavera do Leste e agora está sendo aplicada para definição dos cursos a serem implantados em Alta Floresta, Tangará da Serra e Várzea Grande. Na última semana, a equipe coordenada pelo Diretor de Políticas e Articulação Institucional, Julio Santos iniciou o diálogo com o seguimento do setor educacional do município de Alta Floresta, na ocasião se reuniram com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e os diretores das escolas municipais e estaduais.

Estudo

A previsão de conclusão do estudo deverá ocorrer no dia 20 de maio de 2014, na ocasião será realizada uma audiência pública, oportunidade em que será apresentado o quadro de oferta de cursos. O estudo também será realizado em Várzea Grande e Tangará, estes com previsão para conclusão em maio e junho.

Funcionamento

Quanto ao funcionamento, o Reitor do IFMT, professor José Bispo Barbosa, afirmou que a partir de agosto os novos campi (Alta Floresta, Várzea Grande e Tangará da Serra) deverão iniciar suas atividades ofertando cursos de Formação Inicial e Continuada, através dos Programas Pronatec e Mulheres Mil.

Biofossas I

O grupo executivo do Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal apresentou em Barra do Bugres, o projeto das biofossas, uma alternativa para o tratamento de água e esgoto e uma opção para substituir as fossas comuns que contaminam o lençol freático. O projeto beneficiará os 25 municípios da área.

Biofossas II

A biofossa é um processo que utiliza bactérias biodigestoras e depois de um processo triplo, a água pode ser utilizada para jardinagem, lavagem de calçadas, irrigação, entre outros, menos para o consumo humano. “A instalação de biofossas é uma alternativa tecnicamente viável, de eficiência comprovada”, explica Siebert.

***Bastidores da Política**

Reprovado

A Câmara Municipal rejeitou o Projeto do Poder Executivo, que pretendia voltar a proibir que vendedores ambulantes pudessem comercializar lanches em geral, doces, frutas, pães, queijos, refrigerantes, sucos e similares no interior dos órgãos públicos municipais. A votação aconteceu na sessão de terça-feira, dia 15.

Rejeitado

Ainda falando da última sessão da Câmara de Tangará, os vereadores decidiram rejeitar o requerimento que pedia a abertura de uma Comissão de Inquérito para apurar suposta intenção do Poder Executivo em "deixar de fazer processo licitatório regular", conforme já publicamos na edição de ontem.

Projeto

O PL 32 previa a revogação da lei 3.061, de 2009, que autorizava o comércio de lanches realizado por ambulantes. Na mensagem encaminhada aos vereadores, o Poder Executivo justificava a revogação da Lei 3.061, alegando que a proibição visava a “Primazia da qualidade dos serviços públicos”.

Pareceres

Porém, antes mesmo de ir a votação, o requerimento recebeu dois pareceres da assessoria jurídica. No primeiro parecer a constatação foi de que o requerimento não havia preenchido requisito legal e assim a opinião dos assessores jurídicos Ruy Ferreira Júnior e Anita Loiola era pelo indeferimento do requerimento.

Discussão

Em plenário, após ser amplamente discutido pelos vereadores, o PL 32 foi reprovado por unanimidade. Com isso, continua em vigor a Lei 3.061/2009 que permite que ambulantes comercializem lanches no interior de órgãos públicos municipais. A proibição do comércio de lanches havia sido imposta em janeiro de 2009.

Provas

Como o grupo que apresentou o requerimento soube desse parecer antecipadamente, trataram de buscar mais ‘provas’. Dessa forma, o segundo parecer foi de que não havia obstáculo a tramitação do requerimento uma vez que os pressupostos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal haviam sido atendidos.

Exceção

Mas apesar da proibição, os vendedores ambulantes foram beneficiados pela Lei 3.061/2009, que criou exceção a regra, autorizando que lanches em geral, pudessem ser comercializados por ambulantes. Era justamente a Lei 3.061 que o Poder Executivo pretendia revogar – o que foi rejeitado pelos vereadores.

Resultado

Mesmo assim, a manobra não surtiu efeito, pois para ser aprovado o requerimento precisaria de maioria absoluta: oito votos. O apoio a abertura da comissão chegou a ser manifestado na tribuna da Câmara, mas ao final o requerimento conseguiu apenas cinco votos favoráveis. Diante do resultado o requerimento foi arquivado.

